



GOVERNO DE SERGIPE

LEI Nº. 7.553

DE 27 DE DEZEMBRO DE 2012

Publicada no Diário Oficial Nº 26.651, do dia 22/01/2013

Reconhece de Utilidade Pública Estadual a **ASSOCIAÇÃO GLORIENSE DOS DOADORES DE SANGUE - AGDS**, com sede e foro na Cidade de Nossa Senhora da Glória-SE.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SERGIPE,

Faço saber que a Assembleia Legislativa do Estado aprovou e que eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica reconhecida de Utilidade Pública Estadual a **ASSOCIAÇÃO GLORIENSE DOS DOADORES DE SANGUE - AGDS**, CNPJ Nº 10.660.620/0001-00, com sede e foro na Cidade de Nossa Senhora da Glória-SE, endereçada à Rua Antônio Bezerra Lemos, nº 136, Bairro Nova Brasília.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Aracaju, 27 de dezembro de 2012; 191º da Independência e 124º da República.

MARCELO DÉDA CHAGAS
GOVERNADOR DO ESTADO

Pedro Marcos Lopes
Secretário de Estado de Governo,
em exercício